LEI N.º 1.163

DE 27 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão extraordinária, realizada em 26 de junho de 2014 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 045/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.1025.0000	Construção de Creche Municipal	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	250.000,00
0.01.00	110.000	
	TOTAL	250.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.05	Divisão de Administração	
04.122.0003.2008.0000	Manutenção dos Prédios Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	250.000,00
Ficha 036		
	TOTAL	250.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de junho de 2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE JUNHO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal